



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 639 de 26 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:

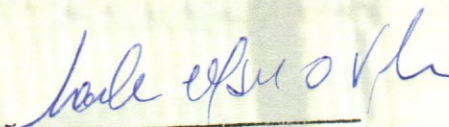
Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora abaixo discriminada, 03 meses de Licença Prêmio referentes ao períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio referente a 03 (três) meses em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92, parcelados nos meses de agosto, setembro e outubro.

SERVIDOR		Período
HELOISA HELENA GUILHERME CAVALCANTE	Técnico Legislativo – ARCON	2014 a 2018

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de julho de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE